



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

— CNPJ 51 840 965/0001-23 —

Fone: (18) 3695-1245

email: camaraplanalto@camaraplanalto.sp.gov.br

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP

INDICAÇÃO Nº 004/2023

Eu, Thiago Tobias Carmo da Silva, Vereador desta Casa, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que faça um Convênio com a SABESP para que sejam cobradas na Conta Mensal de Serviços de Água e Esgoto as multas aplicadas aos municípios pela falta de limpeza em seus imóveis, terrenos, bem como, aos que deixam veículos abandonados nas vias públicas, no leito carroçável, ou sobre o passeio público do município de Planalto.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se justifica tendo em vista que atualmente as multas são cobradas juntamente com o IPTU, porém, ainda há um grande percentual de inadimplência quanto ao pagamento deste imposto, tornando inócuas a penalidade aplicada a quem, descumpre as determinações legais, contidas nas Leis Municipais nº 013/217 e 027/2019, que dizem respeito à limpeza de terrenos, imóveis, bem como, aos proprietários de veículos abandonados nas vias públicas respectivamente.

Sala das sessões, 02 de março de 2023.

Thiago Tobias Carmo da Silva

Vereador